



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2012**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2012**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2012**

**Processo nº 2011014876**

**Validade: 12 meses**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor João Marciano Junior, Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas - TO, conforme Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

**Resolve:**

Registrar os preços para fornecimento do objeto a seguir relacionado, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônico n.º 080/2012, sucedido em 19/04/2012, às 09 horas.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do **Secretário da Saúde**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34, de 23 de fevereiro de 2006, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor				CNPJ
<b>TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME</b>				<b>14.061.959/0001-42</b>
Item	Und	Qtde	Descrição	Vlr. Unitário
1	4.320.000	UN	Cópias e impressões A-4 P&B Laser (com copista).	0,14
2	4.320.000	UN	Cópias e impressões A-4 P&B Laser (sem copista).	0,13
3	120.000	UN	Cópias e impressões A-4 Color Laser	1,85
4	12.000	UN	Cópias e impressões A-4 Color Jato de Gel.	0,45
5	12.000	UN	Cópias e impressões A-4 P & B Jato de Gel.	0,26
6	6.000	Srv	Encadernação A-4 espiral até 100 folhas.	1,89
7	6.000	Srv	Encadernação A-4 espiral de 101 até 200.	2,26
8	6.000	Srv	Encadernação A-4 espiral de 201 até 300 folhas	2,44
9	6.000	Srv	Encadernação A-4 espiral acima de 301 folhas	2,66
10	6000	Srv	Encadernação A-4 Cola Quente até 100.	1,89
11	6.000	Srv	Encadernação A-4 Cola Quente de 101 até 200 folhas.	2,26
12	6.000	Srv	Encadernação A-4 Cola Quente de 201 até 300 folhas (será feito no centro de cópias da contratada).	2,44
13	6.000	Srv	Encadernação A-4 Cola Quente de 201 até 300 folhas.	2,66
14	3.000	Srv	Impressão Plotter tamanho A-0.	7,16
15	2	UN	Software de Gerenciamento	1.950,00
16	50	UN	Software de Gerenciamento – Ponto de acesso biométrico.	147,00
17	50	UN	Software de Gerenciamento – Licença de Tarifação de Fotocópia	107,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### 3. OBJETO

Constitui o presente objeto a **prestação de serviços de reprografia e impressão, a prestação de serviços de encadernações e o fornecimento de sistemas de gerenciamento**, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 6. DO CONTRATO

A adjudicatária será convocada pela **Secretaria de Saúde** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será **adstrito à vigência do crédito orçamentário (para o exercício de 2012, desde a assinatura até 31/12/2012)**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registrados em Ata de Registro de Preços.

[A Contratada não poderá subcontratar o objeto.](#)

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada material efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria da Saúde](#).

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

[Os serviços de reprografia e impressão, assim como software de gerenciamento de cópias, serão executados na Secretaria da Saúde, inclusive postos de saúde, onde houver demanda.](#)

[Os serviços de encadernação serão realizados no estabelecimento da contratada, com entrega na Secretaria da Saúde, nos locais determinados na requisição.](#)

[Para os serviços de reprografia e impressão, assim como software de gerenciamento de cópias, as máquinas e softwares deverão ser entregues e instalados no prazo de até 30 \(trinta\) dias corridos, contados da assinatura do contrato.](#)

[Os serviços de encadernação deverão ser entregues em até 24 \(vinte e quatro\) horas após a solicitação, prazo que poderá ser flexibilizado de acordo com a quantidade de serviços requisitados.](#)

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## **10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.5401/2001, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 2011014876**.

Palmas, 18 de junho de 2012.

**João Marciano Junior**  
Diretor de Compras e Licitação

**João Marciano Junior**  
Pregoeiro

**Clodoaldo Rodrigues de Lacerda**  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

**TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME**